



REGISTRO DE REUNIÃO

GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV – GIRED

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GIRED

Data: 03 de junho de 2026 (quarta-feira)

Horário: 16h50 às 19h21

Local: Plataforma Teams.

LISTA DE PRESENÇA MEMBROS DO GIRED:

FUNÇÃO	MEMBRO	NOME	PRESENTE NA REUNIÃO?
Presidente do GIRED - Anatel	---	Octávio Penna Pieranti	SIM
Secretário Executivo do GIRED - Anatel	---	Vinícius Oliveira Caram Guimarães	SIM
Ministério das Comunicações	Titular	Titular da Secretário de Comunicação Social Eletrônica	SIM
	Suplente	Titular Secretário de Telecomunicações	NÃO
Representante dos Radiodifusores	Titular	Daniel Torres Abravanel	NÃO
	Suplente	Bráulio Costa Ribeiro	SIM
	Titular	Flávio Lara Resende	NÃO
	Suplente	Luiz Carlos Abrahão	SIM
	Titular	Raymundo Costa Pinto Barros	NÃO
	Suplente	Cristiano Reis Lobato Flores	NÃO
	Titular	Wender Almeida de Souza	NÃO
	Suplente	Carlos Eduardo Neiva Melo	SIM
	Titular - Telefônica	José Gonçalves Neto	NÃO
	Suplente - Telefônica	Anderson Emanuel Azeredo de Gonçalves	SIM

Proponentes Vencedoras	Titular - Claro	Antônio Oscar de Carvalho Petersen Filho	NÃO
	Suplente - Claro	Monique Pereira Ibitinga de Barros	SIM
	Titular - Algar Telecom	Hugo Vidica Mortoza	SIM
	Suplente - Algar Telecom	Erica Rocha de Paula Lima	NÃO
	Titular - Tim	Mario Girasole	NÃO
	Suplente - Tim	Marcelo Concolato Mejias	SIM

OUTROS PARTICIPANTES:

Nome	Entidade
Alex Pires de Azevedo	Anatel
Carolina Guedes Lavorato	Anatel
Chirlene Silva Sampaio	Anatel (Terceirizada)
Karine Medeiros Dias	Anatel
Marcos Estevo de Oliveira Correa	Anatel
Renato Sales Bizerra Aguiar	Anatel
Kim Mota	Anatel
Luis Renato Giffoni Rodrigues	Anatel
Felipe Roberto de Lima	Anatel
Thyago de Oliveira Braun Guimaraes	MCOM
Daniela Naufel Schettino	MCOM
Antonio Martelletto	Sejadigital
Carlos Saldanha	Sejadigital
Fernando Cesar Araujo	Sejadigital
Gunnar Bedicks	Sejadigital
Paulo Vaggione	Sejadigital
Renato de Campos Ribeiro	Sejadigital
William Ivo	Sejadigital
Mellisa Carvalho Coelho	Claro
Aline Calmon de Oliveira	Claro

Daniela Guerson André	Câmara Leg
Ana Eliza	GLOBO
Sebastião Sergio de Oliveira Junior	TIM

ASSUNTOS:**1. SAUDAÇÃO INICIAL**

O **Presidente do GIRED, Sr. Octávio Penna Pieranti**, cumprimentou os membros presentes e informou que, conforme prerrogativa prevista no art. 7º, § 1º do Regimento Interno do GIRED, que trata da possibilidade de reunião extraordinária, declarava aberta a 27ª Reunião Extraordinária do GIRED.

Na sequência, consignou a participação de representante excepcional, o **Sr. Sebastião Sérgio Oliveira Júnior**, representando a **TIM**, informando que a devida procuração foi encaminhada à **Secretaria do GIRED** e determinando o registro em Ata, e deu as boas-vindas aos representantes ouvintes.

Feitos esses registros, o **Presidente do GIRED** passou para o item 1 da Pauta.

2. ITEM 1 DA PAUTA: APROVAÇÃO DA ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GIRED, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026.

O **Presidente do GIRED** informou que não foram recebidas manifestações referentes à minuta da Ata previamente circulada. Desta forma, questionou os membros do GIRED se possuíam algum ajuste em relação à versão encaminhada do documento.

Diante do consenso, o **Presidente do GIRED** declarou que fica aprovada a Ata da 104ª Reunião Ordinária do GIRED, realizada em 15 de maio de 2026.

Concluída a deliberação, o **Presidente do GIRED** passou para o item 2 da Pauta.

3. ITEM 2 DA PAUTA: INFORME DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV (EAD).

O **Presidente do GIRED** concedeu a palavra ao **Sr. Antônio Carlos Martelletto** para que fizesse uma apresentação quantos aos informes da EAD.

Inicialmente, a **EAD** compartilhou com os membros uma apresentação detalhada do informe sobre as atividades em andamento, anexa à presente Ata.

O Presidente da EAD, **Sr. Antônio Carlos Martelletto**, em conjunto com o **Sr. Gunnar Bedicks** e o **Sr. Carlos Saldanha**, apresentaram informe acerca das atividades desenvolvidas pela entidade, destacando os seguintes temas:

a) Projeto Adicional de Atendimento de Localidades com Serviço Móvel Pessoal (SMP)

Informou-se que foram concluídas as entregas referentes ao Leilão 02, com a submissão ao GIRED das localidades Vila Campinho e Vila Fogo Queimado, ambas localizadas no Município de Ourilândia do Norte/PA, para validação final. Foi destacado que, com essa etapa, foram concluídas as 69 localidades previstas naquele certame.

Informou-se, ainda, a conclusão das entregas referentes ao Leilão 03, abrangendo 107 localidades e os trechos rodoviários previstos no Anexo V do respectivo edital, cujos resultados haviam sido analisados pelo **GT-SMP** e seriam submetidos à validação do GIRED nesta Reunião.

Registrou-se que, consideradas as entregas dos Leilões Reversos 01, 02 e 03, o projeto alcançaria 235 localidades distribuídas por diversas unidades da federação, ampliando a cobertura do Serviço Móvel Pessoal em regiões anteriormente não atendidas.

Relatou-se, também, o andamento do Leilão 04, informando a publicação do edital em 22 de maio de 2026, a realização do período de esclarecimentos aos interessados, atualmente com 2 pedidos registrados, e a previsão de realização do certame em 17 de junho de 2026.

b) Manutenção das Estações Retransmissoras do Programa Digitaliza Brasil

Informou-se o andamento das atividades de recuperação, manutenção e operação das estações contempladas pelo projeto do Programa Digitaliza Brasil. Foi relatado que, das 1.563 estações abrangidas, 1.177 integram o projeto com cercamento e zeladoria, 302 permanecem sem cercamento e zeladoria e 84 não aderiram à iniciativa. Destacou-se que, em maio, mais de 1.081 estações já se encontravam operacionais e conectadas ao sistema de supervisão, restando apenas 96 estações em processo de recuperação.

Ressaltou-se que a meta originalmente estabelecida para recuperação das estações já havia sido alcançada e que diversas estações anteriormente sem cercamento e zeladoria foram incorporadas ao projeto ao longo da execução, exigindo novas ações de recuperação. Informou-se, ainda, a expectativa de conclusão do ciclo de recuperação das estações durante o mês de junho, permanecendo posteriormente apenas as atividades de manutenção preventiva e corretiva e operação do NOC.

c) Programa Brasil Digital

Foi apresentada uma atualização sobre a implementação das estações previstas no program, com a informação de que a EAD vinha trabalhando simultaneamente com as 3 listas de municípios encaminhadas pelo Ministério das Comunicações. Relatou-se que 30 estações já haviam sido entregues e se encontravam em operação assistida, registrando expectativa de avanço significativo das entregas com 40 estações até o final do primeiro semestre de 2026. Destacou-se que o ritmo de implantação observado desde o início das entregas demonstrava evolução consistente do programa e permitia projetar a conclusão da maior parte dos municípios já formalmente aderidos ao programa até o final do exercício.

d) Evolução do SBTVD-T (DTV+)

Foi apresentada uma atualização sobre a execução do Projeto DTV+, informando-se inicialmente que permaneciam em andamento as atividades relacionadas à sala técnica do *core* em nuvem, ao sistema de transmissão, à estação segmentada e aos testes da estação principal de Brasília. Esclareceu-se que a estação de São Paulo já era considerada concluída do ponto de vista de implantação, passando a ingressar em nova fase de operação contínua dos canais da Câmara dos Deputados e da EBC. Informou-se, ainda, o prosseguimento das atividades relacionadas aos sistemas de recepção.

Na sequência, apresentou-se o andamento do cronograma executivo da EBC em Brasília. Foi relatado que, no que se refere ao sistema de transmissão, permaneciam em curso as atividades necessárias à definição do local de instalação e às demais providências que antecedem a aquisição dos equipamentos. Quanto ao *core*, informou-se que a aquisição, instalação, configuração e treinamento operacional já haviam sido concluídos, encontrando-se a estrutura apta para ser assumida operacionalmente pela EBC. Destacou-se que essa etapa atendia às determinações anteriormente estabelecidas pelo GIREL e incluía a transferência dos ativos correspondentes.

Em relação à operação em São Paulo, informou-se que ainda dependiam de definição os aspectos relacionados ao sistema de transmissão e à infraestrutura necessária para aquisição dos equipamentos. Quanto ao *core*, relatou-se que sua implantação foi concluída, encontrando-se operacional e integrado à multiprogramação da EBC, com treinamento operacional já realizado. Destacou-se que a estrutura era fundamental para a entrada em operação da estação experimental prevista para ocorrer nos dias subsequentes.

Em seguida, foi apresentada uma atualização sobre o cronograma executivo da TV Câmara em Brasília. Informou-se que já havia sido definido o local de transmissão, realizada vistoria técnica e elaborado pré-projeto pela Câmara dos Deputados, ainda em análise, de modo a permitir o avanço para a etapa de aquisição dos equipamentos. Quanto ao *core*, relatou-se que sua instalação e configuração já haviam sido concluídas, encontrando-se operacional e apto a suportar as etapas subsequentes do projeto, também em atendimento às metas estabelecidas pelo GIREL.

No tocante à TV Câmara em São Paulo, foi informado que permaneciam pendentes as definições relacionadas ao sistema de transmissão. Relatou-se, entretanto, que o *core* já havia sido instalado nas dependências da Assembleia Legislativa, encontrando-se configurado para operação e apto a ser conectado à infraestrutura de transmissão prevista para o canal experimental, possibilitando a entrada em operação do sinal ainda naquela semana.

Por fim, destacou-se que o projeto se encontrava muito próximo do cumprimento da meta estabelecida pelo GIREL de colocação das duas estações experimentais em operação. Ressaltaram que a fase seguinte seria voltada principalmente à realização de testes de recepção, os quais dependiam da disponibilidade contínua dos sinais de transmissão e contribuiriam para a conclusão das atividades relacionadas aos receptores e à validação operacional do novo padrão tecnológico.

e) Aplicações DTV+ para as TVs Públicas

Foi apresentada uma atualização sobre o projeto de desenvolvimento das aplicações DTV+ destinadas às TVs públicas, informando-se a conclusão das atividades anteriormente atribuídas à EAD relacionadas à definição dos requisitos tecnológicos associados às fases de transição da TV 2.5 e da TV 3.0, destacando-se que tais etapas já se encontravam integralmente concluídas.

Em seguida, relatou-se o andamento das atividades de desenvolvimento de *software* e das aplicações que compõem o ambiente operacional do DTV+, abrangendo tanto as aplicações transmitidas por radiodifusão (*broadcast applications*) quanto aquelas destinadas à TV Câmara e à EBC. Informou-se que, na semana da reunião, foram realizados testes em Brasília utilizando o *core* já instalado e em operação, bem como os equipamentos responsáveis pela inserção de funcionalidades e aplicações no ambiente de transmissão, com previsão de disponibilização dessas funcionalidades para novas etapas de testes na semana seguinte.

Informou-se, ainda, o avanço do desenvolvimento da plataforma comum de aplicações destinada aos receptores do projeto, destacando-se que essa solução deverá acompanhar os equipamentos que serão distribuídos, permitindo a execução padronizada das aplicações desenvolvidas no âmbito do DTV+.

Foi reportado que a evolução do projeto decorreu, em grande medida, das definições técnicas construídas em conjunto com o Comitê Executivo responsável pela implementação da TV 3.0. Segundo relatado, esse trabalho resultou na elaboração de documentos técnicos, manifestações formais e definições de padronização que influenciaram diretamente a normatização do Sistema Brasileiro de Televisão Digital, contribuindo para a definição das características e funcionalidades do novo padrão.

Por fim, ressaltou-se que as definições técnicas consolidadas ao longo dos últimos meses não se limitariam aos receptores desenvolvidos no âmbito da EAD, mas serviriam de referência para todo o ecossistema de equipamentos compatíveis com a TV 3.0, incluindo televisores e conversores que venham a ser comercializados no País, sugerindo-se que o tema fosse objeto de apresentação específica ao GIREL em momento oportuno, diante de sua relevância para a implementação do novo padrão tecnológico.

f) Kits DTV+ e Termos de Comodato

Foi apresentada uma atualização acerca da formalização dos Termos de Comodato e da distribuição dos kits destinados aos testes e demonstrações do DTV+. Informou-se que a base inicialmente aprovada, composta por 52 termos e 324 kits, passou por ajustes em razão de desistências e reduções de

quantitativos comunicadas por algumas entidades participantes, encontrando-se os números atualizados refletidos na programação vigente.

Relatou-se que, até a data da reunião, aproximadamente 65% dos Termos de Comodato já haviam sido formalizados, correspondendo a 34 instrumentos assinados e cerca de 200 kits vinculados. Foi informado, ainda, que 11 termos permaneciam em processo de assinatura e outros 7 encontravam-se em análise ou aguardando manifestação das entidades envolvidas, registrando-se expectativa de conclusão dessas pendências nos períodos subsequentes.

Com relação às amostras de engenharia a serem disponibilizadas no âmbito dos Termos de Comodato, informou-se que já haviam sido encaminhados para Brasília os 150 kits correspondentes ao quantitativo inicialmente planejado, encontrando-se os conversores disponíveis e as antenas em processo final de entrega. Também foi relatado que as amostras destinadas a São Paulo e ao Rio de Janeiro já haviam sido recebidas, abrangendo tanto os conversores quanto as antenas internas necessárias à realização dos testes previstos.

g) Distribuição de Kits remanescentes

Na sequência, foi apresentada uma atualização acerca da distribuição dos kits vinculados aos projetos executados pela EAD, informando-se que, do quantitativo originalmente previsto, já haviam sido distribuídos aproximadamente 45 mil kits, restando cerca de 28,5 mil unidades para conclusão do planejamento em curso.

Relatou-se que cinco localidades já haviam concluído as respectivas etapas de distribuição, destacando-se a recente finalização das atividades no município de São João Del Rei/MG. Informou-se, ainda, que as próximas ações estavam programadas para os municípios de Araxá/MG e Varginha/MG, cuja execução permitiria concluir a distribuição do saldo remanescente previsto para o primeiro semestre de 2026, em conformidade com o cronograma estabelecido.

Concluída a apresentação, o **Presidente do GIRED** registrou o reconhecimento pelos avanços alcançados nos projetos em execução.

Em relação ao Programa Digitaliza Brasil, destacou a evolução observada desde a retomada das discussões do tema no âmbito do GIRED, ressaltando os resultados obtidos na recuperação e regularização de estações que se encontravam em situação crítica. Cumprimentou a EAD pelo trabalho realizado e pelos resultados alcançados ao longo da execução do projeto.

Quanto ao Programa Brasil Digital, ressaltou a importância de considerar, para fins de acompanhamento da execução, os 68 municípios que já possuíam Termo de Adesão firmado junto ao Ministério das Comunicações. Registrou que cerca de 40 desses municípios já se encontrava com as estações implantadas ou em fase avançada de implementação até o final do mês de junho de 2026, destacando a celeridade alcançada pelo programa desde a entrega das primeiras estações, ocorrida ao final de 2025. Manifestou expectativa de que a maior parte dos municípios já formalmente aderidos ao programa estivesse atendida até o final de 2026, ressalvadas situações pontuais ainda dependentes de providências específicas.

No tocante à TV 3.0, parabenizou a EAD pelo cumprimento das metas estabelecidas pelo GIRED relacionadas à implantação das estações experimentais em Brasília e São Paulo, registrando que a infraestrutura necessária ao funcionamento das estações se encontrava substancialmente concluída e apta a suportar a futura entrada em operação do novo padrão de televisão digital.

Em seguida, destacou a relevância da plataforma de prestação de serviços públicos desenvolvida no contexto da TV 3.0, ressaltando seu potencial para permitir a garantia de direitos, o avanço do governo digital e a prestação de serviços para a população. Também registrou reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela EAD em conjunto com o comitê coordenado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), responsável pelas discussões relacionadas a essa plataforma, acolhendo a sugestão apresentada durante os informes e propôs que a EAD realizasse, na próxima reunião ordinária do GIRED, apresentação específica sobre o andamento dos trabalhos conduzidos em parceria com o referido comitê. Encerrando sua manifestação, agradeceu a colaboração de todos os integrantes envolvidos na iniciativa.

Ato contínuo, o **Presidente do GIRED** passou para o item 3 da Pauta.

4. **ITEM ITEM 3 DA PAUTA: INFORME DAS ATIVIDADES DO GRUPO TÉCNICO DO PROJETO ADICIONAL DE ATENDIMENTO DE LOCALIDADES COM SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (GT-SMP).**

O **Presidente do GIRED** solicitou ao **Coordenador do GT-SMP, Sr. Renato Sales Bizerra Aguiar**, que fizesse um breve relato quanto às atividades executadas no âmbito do GT.

Inicialmente, o **Coordenador do GT-SMP** compartilhou com os membros uma apresentação detalhada do informe sobre os pontos que se encontram para deliberação do GIRED nesta Reunião Extraordinária, anexa à presente Ata.

O **Sr. Renato Sales Bizerra Aguiar** apresentou informe acerca das atividades desenvolvidas pelo grupo técnico, destacando os seguintes temas:

a) Conclusão das entregas do Leilão 02

Informou que o **GT-SMP** analisou a documentação referente às localidades Vila Campinho e Vila Fogão Queimado, ambas situadas no Município de Ourilândia do Norte/PA e atendidas pela Sercomtel. Relatou que, após a análise da documentação encaminhada pela compromissária e das verificações realizadas pela EAD, as localidades foram consideradas aptas à validação final pelo GIRED, concluindo-se, assim, as entregas previstas no âmbito do Leilão 02.

b) Conclusão das entregas do Anexo V do Leilão 03

Informou que o grupo técnico também avaliou o atendimento dos compromissos assumidos pela Brisanet nos trechos rodoviários previstos no Anexo V do Leilão 03. Destacou que a análise contemplou a documentação técnica, as licenças aplicáveis, os relatórios de execução e os testes realizados, tendo a EAD concluído pelo cumprimento integral dos objetos previstos, motivo pelo qual a matéria seria submetida à validação final pelo GIRED. Afirmou que, com essa entrega, todos os trechos de rodovias do Leilão 03 foram atendidos.

c) Situação da localidade Vila Sororó (Marabá/PA)

Apresentou a situação da localidade Vila Sororó, situada no Município de Marabá/PA e atendida pela Sercomtel no âmbito do Leilão 03. Informou que o prazo final de vigência do respectivo Termo de Compromisso encerrou-se em 21 de maio de 2026, tendo a documentação comprobatória da implantação da estação sido encaminhada à EAD em 29 de maio de 2026.

Relatou que a EAD procedeu à análise da documentação apresentada pela compromissária, incluindo o Termo de Compromisso assinado, as licenças aplicáveis, o laudo de vistoria, os registros fotográficos e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável, concluindo pelo atendimento dos requisitos documentais previstos no edital e pela efetiva implantação da estação na localidade.

Informou, contudo, que a entrega ocorreu oito dias após o término da vigência do Termo de Compromisso. Nesse contexto, lembrou que a Cláusula 12 do instrumento prevê, em seu § 4º, a aplicação de multa por atraso na execução do objeto e, em seu § 5º, o encaminhamento do caso ao GIRED quando o prazo de vigência do Termo de Compromisso se encerrar sem que o objeto tenha sido formalmente reconhecido como cumprido, para avaliação de eventual responsabilidade da compromissária pelo descumprimento/atraso verificado, bem como para deliberação acerca das consequências contratuais cabíveis, incluindo a perda do direito à transferência de recursos, bem como aplicação de multa de 10% do valor de referência para a localidade.

Registrou, ainda, que o Ministério das Comunicações manifestou, no âmbito do **GT-SMP**, o interesse público na manutenção do atendimento da localidade, considerando a efetiva implantação da infraestrutura e a disponibilidade do serviço à população beneficiada.

d) Encerramento das atividades dos Leilões Reversos

Ao final de sua apresentação, o **Coordenador do GT-SMP** registrou que, com a conclusão das entregas submetidas à apreciação do GIRED, os Leilões 01, 02 e 03 alcançariam 235 localidades atendidas em mais de 20 estados da federação, beneficiando mais de 200 mil habitantes. Também agradeceu à EAD, às prestadoras compromissárias e aos integrantes do grupo técnico pela colaboração ao longo da execução dos projetos.

Concluída a apresentação, o **Presidente do GIRED** questionou os membros do GIRED se teriam algum comentário com relação à apresentação.

A **Sra. Monique Pereira Ibitinga de Barros** questionou, quanto à entrega da localidade de Vila Sororó, se a compromissária havia apresentado justificativas para o atraso verificado entre o término da vigência do Termo de Compromisso e a entrega da localidade.

Em resposta, o **Coordenador do GT-SMP** esclareceu que não haveria previsão para apresentação de justificativas específicas para o atraso ocorrido após o encerramento da vigência do Termo de Compromisso. Ressaltou, entretanto, que o instrumento contratual prevê a apresentação e análise de justificativas relacionadas ao descumprimento dos prazos originalmente estabelecidos para a execução do objeto, situação distinta daquela submetida à apreciação do GIRED. Nesse contexto, explicou que a compromissária havia apresentado, em momento anterior, justificativas que subsidiaram a prorrogação do prazo inicialmente previsto para a conclusão do atendimento da localidade. Esclareceu, contudo, que tais manifestações se referiam ao período anterior à prorrogação concedida e não ao atraso posteriormente verificado em relação ao término da vigência do Termo de Compromisso. Registrou também que o **GT-SMP** concentrou sua análise na verificação do efetivo cumprimento do objeto e na incidência da hipótese prevista no § 5º da Cláusula 12 do Termo de Compromisso, razão pela qual a matéria foi encaminhada ao GIRED para avaliação e deliberação quanto às consequências decorrentes da entrega realizada após o encerramento da vigência do instrumento.

O **Presidente do GIRED** interrompeu o debate, por entender que estariam entrando na matéria a ser deliberada no item 6 desta Pauta. Nessa esteira, não havendo manifestações adicionais a respeito da apresentação, passou para o item 4 da Pauta.

5. **ITEM ITEM 4 DA PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE A VALIDAÇÃO FINAL DO GIRED QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS OBJETOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO REFERENTES A LOCALIDADES DO LEILÃO 02.**

O **Presidente do GIRED** questionou aos membros do GIRED se estariam todos de acordo com a proposta de validação final do GIRED quanto ao cumprimento dos objetos dos Termos de Compromisso referente a localidades do Leilão 02, conforme apresentado pelo **Coordenador do GT-SMP, Sr. Renato Sales Bizerra Aguiar**, nesta Reunião.

Diante do consenso, o **Presidente do GIRED** declarou que fica aprovada a validação final do GIRED quanto ao cumprimento dos objetos dos Termos de Compromisso referente a localidades do Leilão 02, nos termos apresentados nesta Reunião. Solicitou à **Secretaria do GIRED** que registrasse a presente deliberação em Ata.

Concluída a deliberação, o **Presidente do GIRED** passou para o item 5 da Pauta.

6. **ITEM ITEM 5 DA PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE A VALIDAÇÃO FINAL DO GIRED QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AOS TRECHOS DE RODOVIA DO ANEXO V DO LEILÃO 03.**

O **Presidente do GIRED** questionou aos membros do GIRED se estariam todos de acordo com a proposta de validação final do GIRED quanto ao cumprimento do objeto do Termo de Compromisso referente aos trechos de rodovia do Anexo V do Leilão 03, conforme apresentado pelo **Coordenador do GT-SMP, Sr. Renato Sales Bizerra Aguiar**, nesta Reunião.

Diante do consenso, o **Presidente do GIRED** declarou que fica aprovada a validação final do GIRED quanto ao cumprimento do objeto do Termo de Compromisso referente aos trechos de rodovia do Anexo V do Leilão 03, nos termos apresentados nesta Reunião. Solicitou à **Secretaria do GIRED** que registrasse a presente deliberação em Ata.

Na oportunidade, o **Presidente do GIRED** registrou que a deliberação representava a conclusão dos três leilões reversos conduzidos pelo GIRED, totalizando 235 localidades atendidas e ampliando o acesso à conectividade em regiões anteriormente desassistidas, o que considerou um marco relevante na trajetória do Grupo, parabenizando a todos os envolvidos nesse projeto.

Concluída a deliberação, o **Presidente do GIRED** passou para o item 6 da Pauta.

7. ITEM 6 DA PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE LOCALIDADE DO LEILÃO 03 ENTREGUE APÓS O PRAZO NOS TERMOS DA CLÁUSULA 12, § 5º, DO TERMO DE COMPROMISSO.

Inicialmente, o **Presidente do GIRED** informou que, conforme apresentado pelo **Coordenador do GT-SMP, Sr. Renato Sales Bizerra Aguiar**, nesta Reunião, a localidade Vila Sororó, no Município de Marabá/PA, referente ao Leilão 03, foi entregue por Sercomtel após o prazo de vigência do seu Termo de Compromisso firmado com a EAD, já abrindo a palavra para o debate sobre essa questão.

Relativamente à matéria, o **Sr. Antônio Carlos Martelletto** registrou que, embora a compromissária não tenha apresentado justificativa formal para o atraso, a entidade havia sido previamente informada de que a entrega não ocorreria na data originalmente prevista, tendo a empresa comunicado antecipadamente que a conclusão seria realizada em data posterior.

Em seguida, o representante do Ministério das Comunicações, **Sr. Thyago Braun Guimarães**, lembrou que a questão já havia sido debatida no âmbito do **GT-SMP** e destacou o interesse público envolvido na manutenção do atendimento da localidade, ressaltando tratar-se de região anteriormente desassistida de conectividade. Defendeu que o GIRED reconhecesse a entrega efetivamente realizada, preservando a continuidade do serviço prestado à população local, mas aplicando as sanções previstas contratualmente em razão do atraso verificado. Também foi sustentado que, caso aplicada a sanção de perda do direito à transferência dos recursos, a operadora perderia a obrigação de continuar prestando o serviço nesta localidade, podendo retirar toda a infraestrutura do local. Nessa linha, propôs tão somente a incidência da multa por atraso prevista no § 4º da Cláusula 12, bem como da multa de 10% prevista no § 5º da mesma cláusula.

Na sequência, a representante da **CLARO, Sra. Monique Pereira Ibitinga de Barros**, manifestou preocupação quanto à interpretação a ser conferida ao § 5º da Cláusula 12 do Termo de Compromisso e a segurança jurídica do edital. Foi sustentado que o dispositivo previa expressamente a possibilidade de perda do direito à transferência dos recursos remanescentes pela compromissária em caso de descumprimento do prazo final de vigência do termo, razão pela qual seria necessário avaliar a responsabilidade da empresa pelo atraso e os efeitos decorrentes dessa conclusão, questionando se haveria subsídios para tal avaliação e se houve a possibilidade de ser analisada essa questão. Argumentou, ainda, que a preservação do atendimento à localidade não dependeria necessariamente da manutenção do direito à transferência dos recursos pela EAD, sendo necessário resguardar a segurança jurídica e a coerência na aplicação das regras estabelecidas nos editais e nos Termos de Compromisso.

Em resposta, o **Coordenador do GT-SMP** esclareceu, na condição de Coordenador e não em nome do Grupo, uma vez que essa questão não foi abordada no GT, que as justificativas anteriormente apresentadas pela empresa referiam-se ao atraso em relação aos prazos originalmente estabelecidos para execução do objeto, circunstância que ensejou a prorrogação anteriormente concedida. Ressaltou, entretanto, que não houve análise de justificativas relacionadas especificamente ao atraso ocorrido após o término da vigência do Termo de Compromisso, uma vez que a hipótese prevista no § 5º da Cláusula 12

determina o encaminhamento da matéria ao GIRED para avaliação quanto à responsabilização da empresa, manifestando sua concordância com o posicionamento do Ministério das Comunicações.

A partir dessas manifestações, iniciou-se debate acerca da interpretação do § 5º da Cláusula 12 do Termo de Compromisso e as consequências práticas de cada interpretação para a execução da política pública e para a continuidade do atendimento à população beneficiada.

Os representantes das prestadoras **TIM**, **CLARO** e **VIVO** registraram preocupação quanto aos efeitos decorrentes do dispositivo contratual, especialmente no que se refere à eventual perda do direito à transferência dos recursos remanescentes e à necessidade de observância das consequências expressamente previstas no instrumento. Também destacaram a importância de preservar a coerência e a segurança jurídica na aplicação das regras estabelecidas para os leilões reversos, inclusive os futuros, por entenderem que a presente deliberação, mais do que a simples aplicação de sanções, estabelece um paradigma sobre a interpretação da Cláusula em debate. Nesse sentido, houve proposta de encaminhamento no sentido de que, além das sanções sugeridas pelo Ministério das Comunicações, incidiria a perda do direito à transferência dos recursos e o dever de a compromissária manter o cumprimento da obrigação prevista no Termo de Compromisso.

No curso dos debates, também foi discutida a conveniência de aprofundar a análise da matéria no âmbito do **GT-SMP**. Após as manifestações dos membros, no entanto, prevaleceu o entendimento de que os elementos e as informações apresentadas pelo grupo técnico e pela EAD eram suficientes para subsidiar a deliberação do colegiado.

O **Presidente do GIRED** conduziu a discussão buscando delimitar os pontos efetivamente controvertidos entre as propostas apresentadas, observando que havia consenso quanto à ocorrência do atraso e quanto à necessidade de aplicação das consequências previstas contratualmente, mas que subsistia divergência quanto aos efeitos da perda do direito à transferência dos recursos e quanto à manutenção da obrigação de prestação do serviço na localidade após o término do prazo contratual. Registrou que a questão central consistia em definir quais seriam as consequências decorrentes da incidência do § 5º da Cláusula 12, à luz das circunstâncias concretas do caso e do interesse público associado à manutenção do atendimento.

Após as manifestações dos membros, os representantes das prestadoras registraram que, diante do caráter interpretativo da matéria e das atribuições que exerciam no âmbito do GIRED, não se oporiam ao encaminhamento voltado à preservação do atendimento da localidade, mas optariam por se abster da deliberação. Posteriormente, a proposta alternativa inicialmente apresentada por esses representantes foi retirada, permanecendo como única proposta em apreciação pelo GIRED aquela defendida pelo Ministério das Comunicações.

Diante disso, considerando as ponderações feitas pelo **GT-SMP** e pelo Ministério das Comunicações nesta Reunião, especialmente o interesse público na manutenção do atendimento da localidade, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o **Presidente do GIRED** propôs a validação final do GIRED quanto ao cumprimento do objeto do Termo de Compromisso referente à localidade Vila Sororó, no município de Marabá/PA, do Leilão 03, com aplicação da multa de 10% do valor de referência da referida localidade, sem a perda do direito à transferência dos recursos remanescentes, prevista no § 5º da Cláusula 12 do Termo de Compromisso. Adicionalmente, considerando o atraso na entrega da localidade Vila Sororó, no município de Marabá/PA, do Leilão 03, cujo vencimento do prazo de execução ocorreu no dia 18 de fevereiro de 2026, propôs também a aplicação da multa prevista no § 4º da mesma Cláusula 12 do Termo de Compromisso. Questionou os membros do GIRED se estariam todos de acordo com essa proposta.

Os representantes das prestadoras **VIVO**, **TIM**, **CLARO** e **ALGAR** registraram abstenção. Não havendo manifestações contrárias entre os demais membros votantes, o **Presidente do GIRED** declarou que a proposta foi aprovada por consenso dos participantes que exerceram voto e determinou o registro das abstenções em ata.

Concluída a deliberação, o **Presidente do GIRED** passou para o item 7 da Pauta.

8. ITEM 7 DA PAUTA: INFORME DAS ATIVIDADES DO GRUPO TÉCNICO DOS PROJETOS ADICIONAIS DA TELEVISÃO DIGITAL (GT-TV).

O **Presidente do GIRED** solicitou à **Coordenadora do GT-TV, Sra. Kim Moraes Mota**, que fizesse um breve relato das atividades no âmbito do GT.

Inicialmente, a **Coordenadora do GT-TV** compartilhou com os membros uma apresentação detalhada do informe das atividades e sobre os pontos que se encontram para deliberação do GIRED nesta Reunião Extraordinária, anexa à presente Ata.

A **Sra. Kim Moraes Mota** apresentou informe acerca das atividades desenvolvidas pelo grupo técnico, destacando os seguintes temas:

a) Relação das Funcionalidades do Projeto de Aplicações Disponíveis para Inauguração da TV 3.0

Apresentou atualização acerca das funcionalidades previstas para o Projeto de Aplicações da TV 3.0, informando que o grupo técnico realizou avaliação das aplicações desenvolvidas no âmbito do projeto destinado às TVs públicas, com o objetivo de identificar aquelas que poderiam ser disponibilizadas já na fase inicial das transmissões experimentais previstas para Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro.

Relatou que, após análise do estágio de desenvolvimento das soluções, os membros do grupo acordaram pela disponibilização inicial de um conjunto mínimo de funcionalidades, priorizando aquelas que apresentavam maior grau de estabilidade e viabilidade técnica de implementação, de forma a proporcionar melhor experiência aos usuários durante as demonstrações do novo padrão.

No que se refere às funcionalidades da plataforma comum, informou que foi considerada viável a disponibilização do catálogo de aplicações e serviços, estruturado em menu de navegação que contempla acesso aos canais ao vivo, conteúdos sob demanda e serviços públicos digitais. Destacou que, entre os serviços públicos avaliados para disponibilização inicial, encontravam-se aplicações relacionadas ao programa Qualifica Pro, bem como funcionalidades voltadas à localização de farmácias e pontos de retirada de medicamentos, selecionadas a partir de propostas apresentadas por órgãos governamentais e debatidas no âmbito do grupo técnico, com participação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) e demais entidades envolvidas.

Informou, ainda, que a versão inicial da plataforma comum deverá contemplar funcionalidades de acessibilidade e configuração, incluindo ajustes de tamanho de texto, seleção de estado e definição de canais padrão pelo usuário. Registrou também a implementação de mecanismos de consentimento e tratamento de dados pessoais, em observância às exigências legais e às diretrizes de privacidade aplicáveis ao projeto.

Acrescentou que a plataforma contará com integração ao ambiente de distribuição de conteúdo da EBC para armazenamento e disponibilização de vídeos sob demanda, bem como com mecanismos de gerenciamento de mensagens de erro e suporte operacional associados ao ambiente de aplicações.

Em relação aos aplicativos das emissoras públicas, informou que o **GT-TV** acordou disponibilizar, na data prevista para o lançamento das transmissões experimentais, o aplicativo legislativo desenvolvido no âmbito do projeto, incluindo funcionalidades relacionadas à oferta de multiprogramação ao vivo. Registrou, ainda, que os receptores utilizados nas demonstrações corresponderão à versão funcional das amostras de engenharia distribuídas pela EAD. Relatou que foi discutida a possibilidade de disponibilização de funcionalidades adicionais durante o Encontro da Rede Legislativa de 2026. Nesse contexto, informou que a EAD vinha desenvolvendo solução baseada em acesso via internet para demonstração de funcionalidades básicas do aplicativo legislativo durante o evento, tendo o grupo técnico acordado a disponibilização dessa funcionalidade complementar especificamente para fins de demonstração institucional.

b) Termo de Cessão de Direito de Uso de Estações de Radiodifusão

Apresentou atualização acerca da minuta de Termo de Cessão de Direito de Uso de Estações de Radiodifusão elaborada em atendimento às deliberações do GIREL e ao Acórdão do Conselho Diretor da Anatel que autorizou a prorrogação do prazo dos projetos com utilização de saldo remanescente também no Programa Digitaliza Brasil. Informou que o instrumento foi concebido para disciplinar a utilização das estações implantadas pelo projeto, estabelecendo direitos e obrigações entre o município responsável pela infraestrutura e a entidade detentora da outorga ou consignação de radiodifusão que passará a utilizar a estação.

Relatou que, durante a elaboração da proposta, o **GT-TV** entendeu que o instrumento deveria ser celebrado diretamente entre o município e a entidade detentora da outorga, submetendo esse entendimento à apreciação do GIREL. Esclareceu que a minuta busca disciplinar aspectos relacionados à utilização adequada da estação, à manutenção dos equipamentos e da infraestrutura compartilhada, às condições de acesso às instalações, às hipóteses de rescisão e devolução dos bens, bem como aos mecanismos de ressarcimento aplicáveis em situações de encerramento antecipado da utilização da infraestrutura.

Na sequência, apresentou as principais cláusulas debatidas no âmbito do **GT-TV**. Em relação às obrigações dos cessionários, informou que a minuta prevê responsabilidade pela operação e manutenção dos equipamentos transmissores utilizados na prestação do serviço de radiodifusão, bem como pela preservação das condições adequadas de funcionamento da estação. Destacou que, por proposta apresentada pelo Ministério das Comunicações e acolhida pelo grupo técnico, foi incluída previsão de responsabilidade solidária dos cessionários pela manutenção dos equipamentos de ar-condicionado instalados na estação.

Acrescentou que o instrumento também estabelece a responsabilidade dos cessionários por eventuais danos causados à infraestrutura, a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da utilização da estação, bem como a obrigação de não promover alterações estruturais sem autorização prévia do cedente, permitir ações de fiscalização, não transferir ou sublocar o objeto da cessão e observar integralmente a legislação e as normas técnicas aplicáveis ao serviço de radiodifusão.

Informou, ainda, que a minuta contempla disposição específica segundo a qual a inadimplência de um dos cessionários não exime os demais das responsabilidades relacionadas à manutenção e ao funcionamento da infraestrutura compartilhada. Nesses casos, os demais usuários da estação deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade da operação, ficando também prevista a busca de soluções administrativas junto ao cedente antes da adoção de outras medidas, sempre que possível.

Em relação às obrigações do município cedente, relatou que a minuta prevê a disponibilização da estação em condições adequadas de utilização, o acesso dos cessionários às instalações, o fornecimento de energia elétrica e conexão de internet necessários ao funcionamento da infraestrutura, bem como a manutenção dos equipamentos de uso comum da estação, incluindo antenas, cabos, transformadores e demais elementos compartilhados. Destacou, ainda, a responsabilidade do município pela execução das atividades de conservação e zeladoria da infraestrutura.

Apresentou também as disposições relativas à responsabilidade pelo uso da estação, esclarecendo que o cessionário responderá civil, administrativa e penalmente por danos decorrentes da utilização inadequada dos bens ou da atividade desenvolvida. Quanto às hipóteses de rescisão, informou que o instrumento prevê a possibilidade de encerramento por iniciativa do cedente, em razão de interesse público ou descumprimento das obrigações contratuais, bem como por iniciativa do cessionário, mediante comunicação prévia. Registrou que o **GT-TV** acordou a inclusão de multa compensatória proporcional ao período remanescente de vigência do termo para determinadas hipóteses de rescisão antecipada.

Por fim, informou que a Câmara dos Deputados manifestou concordância geral com a proposta debatida pelo **GT-TV**, ressaltando a necessidade de avaliação jurídica de alguns dispositivos relacionados à responsabilização solidária. Relatou que, após a reunião do grupo técnico, a Câmara apresentou sugestão para disciplinar de forma específica o rateio dos custos de manutenção dos equipamentos de ar-condicionado, propondo a divisão temporal dessas obrigações

entre os cessionários. Esclareceu, contudo, que a proposta foi encaminhada após o encerramento dos debates do **GT-TV** e não chegou a ser apreciada. Registrou, ainda, que avaliação preliminar realizada junto ao Ministério das Comunicações apontou preocupações quanto à conveniência de incorporar a alteração naquele momento, razão pela qual a matéria foi submetida ao GIREL para conhecimento e deliberação.

c) Atualização da Lista de Distribuição dos Protótipos de Recepção de Sinais da TV 3.0

Recordou que, na 104ª Reunião Ordinária do GIREL realizada em 15 de maio de 2026, havia sido aprovada a proposta inicial de distribuição dos equipamentos, com a consolidação da relação de entidades interessadas em receber esses protótipos.

Informou que, após a aprovação daquela lista, foram recebidas novas manifestações de interesse por parte da TV Gazeta, da TV Cultura, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e da TV Justiça, razão pela qual o **GT-TV** promoveu a atualização da relação anteriormente aprovada.

Relatou que, consideradas as novas solicitações recebidas, a proposta atualizada passou a contemplar a distribuição de 345 protótipos, conforme a planilha consolidada apresentada ao colegiado, incorporando os novos interessados.

Por fim, registrou que o **GT-TV** submetia à apreciação do GIREL a aprovação da atualização da lista de distribuição dos protótipos para recepção de sinais da TV 3.0, juntamente com os demais encaminhamentos decorrentes das atividades do grupo técnico.

Concluída a apresentação, o **Presidente do GIREL** questionou os membros do GIREL se havia algum comentário em relação à apresentação.

Não havendo manifestações, o **Presidente do GIREL** passou para o item 8 desta Pauta.

9. ITEM 8 DA PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE ESTAÇÕES DO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL.

O **Presidente do GIREL** questionou os membros do GIREL se estariam todos de acordo com a proposta de Termo de Cessão de Direito de Uso de Estações do Programa Digitaliza Brasil, conforme apresentado pela **Coordenadora do GT-TV, Sra. Kim Mota**, nesta Reunião.

Iniciando a discussão da matéria, o representante da Câmara dos Deputados, **Sr. Carlos Neiva**, manifestou entendimento de que seria importante retomar a análise da minuta, na tentativa de se alcançar uma redação capaz de obter concordância da área jurídica da instituição. Esclareceu que, de sua parte, o texto originalmente proposto e submetido à apreciação do GIREL seria adequado caso recebesse aprovação da advocacia da Câmara. Informou, contudo, que a avaliação realizada pela área jurídica apontou a necessidade de prever, de forma específica, como se daria a repartição das responsabilidades entre as partes. Explicou que foi nesse contexto que surgiu a sugestão apresentada pela Câmara, destinada a disciplinar essa situação. Ao final, registrou que, caso o encaminhamento fosse o retorno da matéria ao **GT-TV** para nova análise, concordava com a proposta.

Na sequência, o **Sr. Bráulio Costa Ribeiro** iniciou sua manifestação registrando que sua observação era pontual e que não pretendia desconsiderar o trabalho desenvolvido pelo **GT-TV**, destacando que tinha conhecimento do esforço empreendido pelo grupo técnico ao longo de diversas reuniões para a construção da minuta apresentada.

Em seguida, chamou atenção para o item 4 da cláusula terceira, que trata da responsabilização dos cessionários por danos causados a terceiros ou ao meio ambiente em decorrência da utilização da estação ou de eventos da natureza. Nesse contexto, observou que muitas das estações estão localizadas em topos de morro ou em áreas sujeitas a restrições e cuidados ambientais, razão pela qual lhe causava preocupação o alcance da responsabilização prevista na cláusula.

Ressaltou que sua intervenção tinha caráter de esclarecimento e dúvida, mais do que propriamente de sugestão de alteração do texto. Como exemplo, questionou se a redação poderia resultar na responsabilização das emissoras signatárias em situações decorrentes de eventos naturais, citando

hipoteticamente a ocorrência de um incêndio em área de mata próxima à estação provocado por queda de raio ou outro fenômeno da natureza. Diante dessa possibilidade, manifestou preocupação quanto à interpretação da cláusula e aos riscos que poderiam ser atribuídos às entidades que viessem a aderir ao termo. Por fim, ressaltou que o objetivo central deveria ser a construção de um instrumento que, ao mesmo tempo, assegurasse o compromisso dos signatários com a manutenção da estação durante o período previsto e proporcionasse condições de segurança jurídica e operacional para que as emissoras se sentissem confortáveis em aderir ao modelo de compartilhamento de custos proposto.

A **Sra. Daniela Naufel Schettino** esclareceu que a finalidade da cláusula em discussão, conforme inclusive avaliado em conjunto com a consultoria jurídica, era apenas assegurar a responsabilização dos cessionários por danos causados diretamente por sua atuação na utilização da estação e dos equipamentos compartilhados. Destacou que a previsão buscava resguardar a infraestrutura comum contra eventuais danos provocados pelos usuários da estação, não se destinando a atribuir responsabilidade por situações alheias à sua atuação. Acrescentou que a minuta continha dispositivo específico prevendo a exclusão de responsabilidade dos cessionários em hipóteses decorrentes de eventos da natureza ou de outras ocorrências que não lhes fossem imputáveis, inclusive afastando a obrigação de reposição dos equipamentos nesses casos. Ressaltou, por fim, que a cláusula objeto do debate deveria ser compreendida como mecanismo de proteção da infraestrutura compartilhada, aplicável apenas a situações em que houvesse efetiva responsabilidade do usuário pelos danos causados.

Em complemento à sua manifestação anterior, o **Sr. Bráulio Costa Ribeiro** registrou que havia tomado conhecimento da existência de outra cláusula da minuta que tratava especificamente dos eventos naturais e previa a isenção de responsabilidade dos radiodifusores nessas hipóteses. Ressaltou, contudo, que sua preocupação permanecia em razão da redação constante do item 4 da cláusula terceira, a qual, em sua avaliação, atribuía responsabilidade aos cessionários por danos causados a terceiros ou ao meio ambiente não apenas em decorrência da utilização da estação de radiodifusão, mas também em razão de eventos da natureza. Observou que, caso a redação se limitasse à responsabilização por danos decorrentes da utilização da estação de radiodifusão, não haveria dúvida quanto à sua abrangência, uma vez que se referiria a ações imputáveis aos próprios radiodifusores. Entretanto, ponderou que a inclusão da expressão “ou de eventos da natureza” poderia conduzir ao entendimento de que os cessionários também responderiam por ocorrências relacionadas a chuvas, raios ou outros fenômenos naturais. Esclareceu que sua consideração se restringia a esse aspecto específico da redação e, ao final, reconheceu compreender a preocupação que motivou a inclusão da cláusula, considerando legítimo o objetivo buscado pelo texto.

Na sequência, o **Sr. Wilson Diniz Wellisch** pediu a palavra para complementar o debate acerca da cláusula em discussão. Manifestou concordância com a preocupação apresentada pelo **Sr. Bráulio Costa Ribeiro** quanto à referência a “eventos da natureza”, observando que se trata de situações que escapam ao controle dos cessionários. Diante disso, sugeriu a supressão desse trecho da redação. Esclareceu que, em seu entendimento, o objetivo da cláusula era assegurar a responsabilização por eventuais danos causados a terceiros, à estação ou à localidade em decorrência da utilização, operação ou manutenção da infraestrutura pelos cessionários. Como exemplo, mencionou hipóteses em que uma atividade de manutenção ou intervenção em equipamentos pudesse ocasionar danos à área onde a estação se encontra instalada. Ressaltou, contudo, que situações não sujeitas ao controle da entidade não deveriam ensejar responsabilização. Ao final de sua manifestação, questionou o **Sr. Bráulio Costa Ribeiro** se a exclusão desse trecho atenderia à preocupação por ele apresentada, o que foi esclarecido que sim.

Com relação à questão levantada pelo **Sr. Carlos Neiva**, a **Sra. Daniela Naufel Schettino** observou que a proposta apresentada pela Câmara dos Deputados não havia sido objeto de discussão no âmbito do **GT-TV** e que continha elementos novos. Registrou, ainda, possuir dúvidas quanto aos efeitos práticos da solução sugerida, especialmente em relação ao rateio temporal dos custos de manutenção do ar-condicionado. Nesse contexto, ponderou que, a depender da forma de implementação da proposta, poderia ocorrer situação em que determinado participante viesse a suportar integralmente o custo de um reparo ou substituição do equipamento, embora este fosse utilizado por todos os cessionários. Ressaltou que, quando da elaboração da minuta discutida pelo

grupo, entendeu-se, inclusive com respaldo da área jurídica, que a previsão de responsabilidade solidária já fornecia garantia suficiente para assegurar a participação dos usuários da estação no custeio dos equipamentos compartilhados.

Acrescentou que o **GT-TV** optou deliberadamente por não estabelecer uma forma específica de rateio no termo, considerando a diversidade de situações existentes. Destacou que cada localidade possui características próprias, envolvendo diferentes parceiros e arranjos operacionais, razão pela qual entendeu ser mais adequado preservar flexibilidade para que os cessionários definissem, em cada caso concreto, a forma de compartilhamento dos custos e responsabilidades. Como exemplo, mencionou a possibilidade de as partes estabelecerem soluções distintas para compensação de despesas, conforme suas necessidades e acordos específicos. Ao final, reiterou que sua manifestação refletia entendimento pessoal acerca da proposta apresentada e ressaltou que o texto efetivamente discutido e acordado no âmbito do **GT-TV** limitava-se à previsão genérica de responsabilidade solidária dos usuários da estação quanto aos equipamentos de uso comum, especialmente o sistema de ar-condicionado, sem disciplinar previamente a forma de rateio ou divisão dessas despesas.

A **Coordenadora do GT-TV** registrou que, considerando as preocupações manifestadas pelo **Sr. Carlos Neiva** durante o debate, buscou formular uma alternativa que pudesse contemplar tais preocupações sem comprometer a flexibilidade que, segundo ressaltado pela **Sra. Daniela Naufel Schettino**, seria importante preservar em razão das diferentes realidades existentes nas localidades atendidas pelo projeto. Observou que seria relevante permitir que os próprios cessionários tivessem a possibilidade de estabelecer acordos específicos quanto ao rateio dos custos de manutenção dos equipamentos compartilhados. Nesse contexto, esclareceu que sua proposta buscava tornar mais explícita a obrigação de divisão dos custos entre os cessionários, prevendo, como regra geral, o rateio igualitário das despesas. Para tanto, apresentou sugestão de inclusão de novo parágrafo estabelecendo que os custos seriam divididos igualmente entre os cessionários, bem como de dispositivo adicional prevendo a possibilidade de adoção de critério diverso mediante acordo formalizado por escrito entre as partes.

A **Coordenadora do GT-TV** ponderou que a solução proposta poderia oferecer maior clareza quanto à forma padrão de compartilhamento dos custos, preservando, ao mesmo tempo, margem para ajustes consensuais em situações específicas. Acrescentou que a preocupação manifestada pela **Sra. Daniela Naufel Schettino** também lhe parecia pertinente, na medida em que a adoção de um modelo de rateio baseado em períodos distintos de responsabilidade ao longo do tempo poderia introduzir complexidades operacionais e inseguranças na aplicação do termo. Observou, ainda, que o modelo de rateio temporal sugerido pela Câmara dos Deputados poderia suscitar dúvidas quanto à definição das responsabilidades de cada cessionário, especialmente em situações envolvendo a ocorrência de defeitos ou necessidade de substituição dos equipamentos em momentos específicos da vigência do termo. Registrou, assim, que apresentava a proposta como uma tentativa de construção de consenso que possibilitasse eventual deliberação da matéria na reunião, submetendo-a à apreciação dos membros do GIREL.

O **Sr. Wilson Diniz Wellisch** iniciou sua intervenção destacando a importância de compreender as razões que motivaram a inclusão da previsão específica relativa ao sistema de ar-condicionado na minuta do termo. Observou que, embora se tratasse de equipamento compartilhado, era o único item para o qual se propunha expressamente a responsabilização solidária dos cessionários quanto à manutenção. Esclareceu que essa opção decorreu das experiências acumuladas ao longo da execução do Projeto Digitaliza, no qual os sistemas de ar-condicionado foram identificados como um dos principais pontos de falha das estações implantadas.

Ao tratar da proposta de alteração apresentada durante a Reunião, ponderou que lhe parecia temerário deliberar de imediato sobre uma nova redação que não tivesse sido previamente analisada pelo **GT-TV**, especialmente diante das especificidades envolvidas na matéria. Nesse sentido, manifestou entendimento de que, caso ainda houvesse necessidade de aprimoramento do texto, a matéria deveria retornar ao grupo técnico para exame mais aprofundado e discussão de todos os aspectos envolvidos, antes de ser novamente submetida à deliberação do GIREL. Não obstante essa ressalva, o **Sr. Wilson Diniz Wellisch** avaliou que a proposta apresentada pela **Coordenadora do GT-TV** constituía uma alternativa suficientemente flexível para permitir

acordos futuros entre os cessionários e, ao mesmo tempo, estabelecer uma regra geral para o compartilhamento dos custos. Registrou que, em sua avaliação, aquela seria a solução mais abrangente que poderia ser considerada para eventual deliberação imediata, justamente por preservar margem para ajustes consensuais entre as partes no futuro. Ressaltou, contudo, que não se sentiria confortável em aprovar, naquele momento, alterações mais amplas ou complexas que não tivessem sido previamente discutidas no âmbito do grupo técnico.

O **Sr. Carlos Neiva** agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Ministério das Comunicações acerca da motivação para a inclusão do equipamento de ar-condicionado entre os itens sujeitos à responsabilidade compartilhada, registrando que a Câmara dos Deputados já concordava com a relevância do tema e com a preocupação manifestada pelo Ministério e pela **Presidência do GIRED** quanto à necessidade de assegurar a adequada manutenção desse equipamento. Informou, contudo, que a proposta alternativa apresentada durante a reunião, com o objetivo de acomodar as preocupações manifestadas pela Câmara, foi submetida à análise da área jurídica da instituição e não obteve anuência.

Nesse contexto, considerou importante que a matéria retornasse ao grupo técnico para nova análise. Acrescentou que, do ponto de vista técnico e operacional, a redação apresentada pela **Coordenadora do GT-TV** lhe parecia adequada, desde que obtivesse aprovação da área jurídica da Câmara. Ressaltou, entretanto, que o entendimento jurídico recebido foi no sentido da necessidade de estabelecimento de uma regra objetiva para disciplinar situações em que não houvesse consenso entre as partes quanto ao rateio das despesas, razão pela qual a Câmara havia sugerido a inclusão de mecanismo específico para disciplinar tais hipóteses. Ao final, manifestou apoio ao encaminhamento de retorno da matéria ao **GT-TV** para nova discussão, agradecendo a acolhida dessa possibilidade pelos demais participantes.

O **Sr. Bráulio Costa Ribeiro** manifestou-se favoravelmente ao retorno da matéria ao **GT-TV**, ressaltando que sua posição decorria da compreensão de que o êxito do projeto de manutenção das estações depende diretamente da participação e do envolvimento das entidades que atuarão na operação compartilhada da infraestrutura, especialmente a Câmara dos Deputados, da Rede Legislativa e da EBC. Registrou reconhecer o esforço empreendido pelo grupo técnico, que realizou diversas reuniões e desenvolveu intenso trabalho na construção da minuta submetida à apreciação do GIRED. Contudo, ponderou que, diante da ausência de consenso em torno de uma redação capaz de viabilizar a participação da Rede Legislativa e da Câmara nos termos propostos, seria necessário promover nova rodada de discussões, por entender que sem essas entidades o projeto poderia ficar prejudicado.

O **Presidente do GIRED** manifestou concordância com as ponderações apresentadas pelo **Sr. Bráulio Costa Ribeiro** e destacou que o Termo de Cessão de Direito de Uso de Estações de Radiodifusão possui papel fundamental para garantir uma operação compartilhada. Nesse contexto, observou que mais importante do que o cumprimento formal do rito de aprovação pelo GIRED seria assegurar que todas as entidades envolvidas se sentissem seguras para firmar o instrumento nos municípios em que viessem a atuar. Em seguida, registrou seu entendimento pessoal de que a proposta apresentada pela Câmara dos Deputados representava um detalhamento excessivamente específico para um instrumento concebido para aplicação geral. Avaliou que acordos relativos à divisão de responsabilidades poderiam ser celebrados em situações concretas, conforme as particularidades de cada caso, e que a redação alternativa apresentada durante esta reunião já permitia a formalização de entendimentos específicos entre as partes quando necessário. Ressaltou, contudo, que também considerava importante que a Câmara dos Deputados se sentisse plenamente à vontade para aderir ao instrumento.

O **Presidente do GIRED** destacou que, uma vez aprovado o termo, seria necessária uma ampla mobilização operacional por parte da EAD, incluindo interlocução com municípios e demais atores envolvidos, razão pela qual considerava essencial que a questão fosse resolvida com brevidade. Diante desse cenário, consultou os representantes do Ministério das Comunicações, **Sr. Wilson Diniz Wellisch** e **Sra. Daniela Naufel Schettino**, sobre a concordância da Pasta com o retorno da matéria ao **GT-TV** para nova discussão, propondo, entretanto, que esse retorno fosse acompanhado do compromisso de submeter a versão final do Termo à deliberação definitiva na próxima reunião ordinária do GIRED, prevista para ocorrer ainda no mês de junho.

Em resposta, o **Sr. Wilson Diniz Wellisch** manifestou concordância com o encaminhamento proposto. Ressaltou que a principal preocupação do Ministério das Comunicações era assegurar a efetividade da política pública e que tal objetivo somente seria alcançado mediante convergência entre todos os atores envolvidos. Defendeu, contudo, que a nova rodada de discussões tivesse caráter conclusivo, de modo a evitar sucessivos retornos da matéria entre as instâncias técnicas e deliberativas, propondo que todos os pontos pendentes fossem exauridos na próxima reunião do **GT-TV**, para permitir a apreciação definitiva do tema pelo GIRED.

O **Presidente do GIRED** ressaltou a importância da participação da área jurídica da Câmara dos Deputados nas discussões subsequentes, de modo a permitir o esgotamento das dúvidas remanescentes e viabilizar a deliberação definitiva do tema na próxima reunião ordinária do colegiado. Na sequência, o **Sr. Carlos Neiva** registrou o compromisso da Câmara dos Deputados de participar dos trabalhos com o objetivo de viabilizar a conclusão da análise da minuta.

A **Coordenadora do GT-TV** observou que a proposta inicialmente submetida ao GIRED refletia a preocupação do grupo técnico em conferir celeridade à implementação do projeto, diante da expectativa de início dos procedimentos subsequentes pelo Ministério das Comunicações. Registrou, entretanto, que, diante da concordância manifestada pelo Ministério quanto ao retorno da matéria ao grupo, o **GT-TV** daria prosseguimento às discussões conforme a deliberação que viesse a ser adotada pelo colegiado.

Encerrados os debates, o **Presidente do GIRED** submeteu à deliberação proposta de retorno da matéria ao **GT-TV** para continuidade dos debates e posterior reapreciação pelo GIRED em sua próxima Reunião Ordinária, agendada para o dia 19 de junho de 2026.

Diante do consenso, o **Presidente do GIRED** declarou que fica aprovada a proposta e, ato contínuo, passou para o item 9 da Pauta.

10. **ITEM 9 DA PAUTA: DELIBERAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PROTÓTIPOS PARA RECEPÇÃO DE SINAIS DE TV 3.0**

O **Presidente do GIRED** questionou os membros do GIRED se estariam todos de acordo com a proposta de atualização da Lista de Distribuição dos Protótipos para recepção de sinais de TV 3.0, conforme apresentado pela **Coordenadora do GT-TV, Sra. Kim Mota**, nesta Reunião.

Diante do consenso, o **Presidente do GIRED** declarou que fica aprovada a proposta de atualização da Lista de Distribuição dos Protótipos para recepção de sinais de TV 3.0, conforme apresentado nesta Reunião.

Concluída a deliberação, o **Presidente do GIRED** passou para o item 10 da Pauta.

11. **ITEM 10 DA PAUTA: OUTROS ASSUNTOS.**

O **Presidente do GIRED** informou a realização, em 16 de junho de 2026, da inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes do GIRED, nas dependências da Anatel, seguida de apresentação do balanço das atividades do GIRED ao Conselho Consultivo e ao Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações – CDUST, duas instâncias de participação social na Agência e que se reunirão pela primeira vez em conjunto nesse dia.

Informou também que a Anatel e o Ministério das Comunicações estavam organizando evento de balanço das entregas do Programa Brasil Digital para o dia 1º de julho de 2026, no período matutino, nas dependências da Agência, ocasião em que seriam apresentados os resultados alcançados e as perspectivas de continuidade do programa ao longo do segundo semestre, convidando todos os membros a participarem.

O representante do Ministério das Comunicações, **Sr. Wilson Diniz Wellisch**, aproveitou o ensejo para reforçar o convite aos membros para participação nos eventos e registrou a importância institucional das iniciativas.

Houve ainda uma breve troca de informações acerca da entrada em operação dos sinais experimentais de TV 3.0, com a informação prestada pelo **Sr. Carlos Neiva** de que pretendem iniciar a operação no dia 10 de junho de 2026, convidando todos para comparecerem ao evento, ocasião em que haverá um

encontro da Rede Legislativa, com a presença das Assembleias Legislativas, do Senado Federal, contando com a presença já confirmada do Ministro das Comunicações e do **Presidente do GIRED**, para a inauguração dessa estação transmissora dos aplicativos do Legislativo.

Não havendo manifestações adicionais, o **Presidente do GIRED** reiterou que 105ª Reunião Ordinária do GIRED será realizada no dia 19 de junho de 2026, pela manhã, de forma remota.

Concluídos os assuntos constantes desta Pauta, o **Presidente do GIRED** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 27ª Reunião Extraordinária do GIRED.

12. **ANEXOS DA ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GIRED:**

Anexo I: ITEM 2 – Apresentação da EAD (SEI nº15796144);

Anexo II: ITEM 3 – Apresentação do GT-SMP (SEI nº15796158)

Anexo III: ITEM 7 – Apresentação do GT-TV (SEI nº15796408)

13. **APROVAÇÃO**

Declara-se que o presente registro escrito reflete o conteúdo das discussões, manifestações e deliberações ocorridas durante a 27ª Reunião Extraordinária do GIRED, consolidando os entendimentos e encaminhamentos aprovados no âmbito do Grupo